



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 079/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

Enércia Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 524/2012 de 18 de Dezembro de 2012.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
002 – PREVIJA	
009 – PREVIDENCIA SOCIAL	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
082 - PREVIDÊNCIA	
099 - OUTROS	
2060 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVIJA	
3.3.90.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	RS 10.000,00
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
082 - PREVIDÊNCIA	
099 - OUTROS	
2061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PREVIJA	
3.1.90.01.00.00– APOSENTADORIAS,RESERVA REMUNERADA E REFORMA.....	RS 245.000,00
3.1.90.03.00.00– PENSÕES.....	RS 8.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>RS 263.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descritas no artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº: 523/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº. 412/2009 - Lei do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2009 a 2013, Órgão 0003– SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, A Unidade Orçamentária 0002– FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIJA,

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, em 03 de Outubro de 2013.

Enércia Monteiro dos Santos  
Prefeita Municipal